Câmara

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO Em 28/01/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.525/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REFORMA NO PRÉDIO DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL; ACRESCENTAR PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/1998; A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1998, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas às reformas do prédio de propriedade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Convênio de Permissão de Uso, pertinente a Descentralização das Ações, Serviços e Bens Patrimoniais, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Plano Plurianual - Período 1998/2001, aprovado pela Lei Municipal nº 1475/97, de 05 de agosto de 1997, o seguinte programa:

75 - SAÚDE

75.13 - REFORMA NO PRÉDIO DO INSS

OBJETIVO: Este programa visa a reforma ao prédio de propriedade do INSS, para a instalação da Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, de forma a proporcionar a melhoria e a eficácia no atendimento à população.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1998, aprovada pela Lei Municipal nº 1495/97, de 13 de outubro de 1997, o seguinte programa:

75 - SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

75.13 - REFORMA NO PRÉDIO DO INSS

OBJETIVO: Este programa visa a reforma ao prédio de propriedade do INSS, para a instalação da Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, de forma a proporcionar a melhoria e a eficácia no atendimento à população.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes desta Lei, na seguinte classificação orçamentária:
0901.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
0901.1375 - SAÚDE
0901.1375021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0901.13750211.031 - REFORMA DO PRÉDIO DO INSS
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 10.000,00

OBJETIVO: Este programa visa a reforma ao prédio de propriedade do INSS, para a instalação da Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, de forma a proporcionar a melhoria e a eficácia no atendimento à população.

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0901.13750212.042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 DE JANEIRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO